



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1080 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a recomposição de perdas inflacionárias dos valores de vencimentos da Função Pública de Monitor de Educação.

Art. 2º O percentual de recomposição inflacionária de que trata esta Lei corresponde a 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) a ser aplicado sobre os vencimentos da Função Pública de Monitor de Educação.

§1º A recomposição de perdas inflacionárias é realizada pela aplicação do percentual de 10,67 % (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses pelo IPCA (JAN-DEZ/2015), em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas, da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos orçamentários para cobertura das despesas originárias da aplicação desta lei

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 05 de abril de 2016.


Geraldo Magela Borges Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 05/04/2016
ASSINATURA

MONITOR EDUCAÇÃO			
ANEXO I - LEI 1080 DE 05/04/2016. TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2016			
	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
FUNÇÃO PÚBLICA	MONITOR EDUCAÇÃO	5	R\$ 1.025,74

Quiter
 Geraldo Magela B. de Castro
 PREFEITO MUNICIPAL
 DE MARLIÉRIA

16.796.872/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

PRAÇA JK, 106
 CENTRO - CEP: 35185-000
 MARLIÉRIA - MG

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
 E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
 OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
 EM 05 / 04 / 2016
[Assinatura]
 ASSINATURA